



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N° 938396/2022,  
TRANSFEREGOV N° 530646/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA E O  
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

A União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração, o Sr. Fernando Magalhães Soares Pinto, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU, seção 2 - edição 94, página 01, portador da matrícula funcional nº 1354613, mediante competência delegada pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOU de 24 de agosto de 2023, e o Município de Itarana/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevao Colnago, 65 - Centro. Itarana/ES. CEP: 29620-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo Sr. Vander Patrício, portador do CPF nº \*\*\*.803.847-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.127698/2022-01, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 938396/2022, Transferegov nº 530646/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 938396/2022 Transferegov nº 530646/2022, por 5 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2025 a 31/12/2025, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente do CONCEDENTE, independentemente de sua transcrição, integra o presente instrumento como anexo inseparável.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 938396/2022 Transferegov nº 530646/2022 não alteradas por este Termo Aditivo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 938396/2022 Transferegov nº 530646/2022 fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos.

Pela União/MAPA:

\*Documento datado e assinado eletronicamente\*

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

**Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração**

Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária

Pelo Município de Itarana/ES:

\*Documento datado e assinado eletronicamente\*

VANDER PATRÍCIO

**Prefeito Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **VANDER PATRÍCIO, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/07/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43529874** e o código CRC **70F0F7A1**.